



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

4º TERMO ADITIVO CONTRATO

262/CAE-LAQFA/2020



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTERODOVIÁRIOEAÉREOMUNICIPAL,INTERMUNICIPALEINTERESTADUALDEMEDICAMENTO

VTC OPERADORA LOGISTICA LTDA

PAG: 67106.002552/2020-05

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/CAE-LAQFA/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DA AERONÁUTICA (LAQFA) E A EMPRESA VTC OPERADORA LOGISTICA LTDA

A **UNIÃO**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DA AERONÁUTICA - LAQFA**, com sede na Estrada do Galeão, 4001, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0099-14, neste ato representado pelo Sr. Ariloson Dias Cel Farm, Ordenador de Despesas do LAQFA, nomeado pela Portaria LAQFA Nº 16/ASCI, de 19 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Interno Nº 14 do GAP-GL, de 19 de janeiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VTC OPERADORA LOGISTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.893.687/0001-08, sediada no Aeroporto Internacional de Brasília – Terminal de Carga Aérea, Distrito Federal – Brasília, CEP 71.608-900, representado pelo Sr. Raimundo Nonato Brasil, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002552/2020-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 262/CAE-LAQFA/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência por mais **12** (doze) **meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **31/10/2024 a 30/10/2025**, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste aditivo é de **R\$ 790.729,05** (setecentos e noventa mil, setecentos e vinte e nove reais e cinco centavos), conforme tabela a seguir:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor	Finalidade
Contrato	30/10/2020	30/10/2021	R\$ 717.238,11	-
1º Termo Aditivo	31/10/2021	30/10/2022	R\$ 717.238,11	Prorrogação por 12 (doze) meses
2º Termo Aditivo	31/10/2022	30/10/2023	R\$ 717.238,11	Prorrogação por 12 (doze) meses
1º Termo de Apostilamento	16/12/2022	30/10/2023	R\$ 104.248,83	Reajuste
3º Termo Aditivo	31/10/2023	30/10/2024	R\$ 790.729,05	Prorrogação por 12 (doze) meses
2º Termo de Apostilamento	13/12/2023	30/10/2024	-	Corrigir erro material
4º Termo Aditivo	31/10/2024	30/10/2025	R\$ 790.729,05	Prorrogação por 12 (doze) meses
Valor Total do Contrato			R\$ 3.837.421,26	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120043;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho Resumido: 214537;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000410000;

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREVISÃO DE REAJUSTE

5.1. A Cláusula 6ª do Contrato 262/CAE-LAQFA/2020 versa sobre o reajuste a ser efetuado observando o preceito legal. Considerando que houve a solicitação de reajuste pela Contratada, este será formalizado por intermédio do Termo de Apostilamento mediante procedimento próprio

instruído pela fiscalização do Contrato.

6. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinaturas eletrônicas.

Arilson Dias Cel Farm
Ordenador de Despesas

Sr. Raimundo Nonato Brasil
Representante legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Reuber Luís Castro dos Santos MJ QOESUP
Agente de Controle interno

Caroline Reis de Siqueira 2º Ten QOCON FARM
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TERMO ADITIVO - VTCLOG
Data/Hora de Criação:	02/10/2024 20:49:53
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	55b2bfe8e00a798293dba0cf706dc5ad
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten DOUGLAS ABRAMOSKI RIBEIRO no dia 02/10/2024 às 17:50:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major REUBER LUIS CASTRO DOS SANTOS no dia 04/10/2024 às 09:18:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ARILSON DIAS no dia 04/10/2024 às 13:37:53 no horário oficial de Brasília.